

Continuação

mento vigente, conforme discriminações abaixo:

4.1.4.0 - Material Permanente

02. Aquisição de móveis e utensílios cr\$ 4.000,00

61. Aquisição de móveis e utensílios cr\$ 5.000,00

71. Aquisição de móveis e utensílios cr\$ 5.000,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

66. Construção de arquibancadas
no Estádio Municipal cr\$ 6.000,00

94. Construção de balcamento cr\$ 20.000,00

TOTAL cr\$ - 40.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Janeiro de 1977.

O Prefeito Zefarmino Carrusini

Decreto nº 112/77

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Bongussu, Prefeito Municipal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 168/76 de 09/11/76.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
02 - Recepções, festividades, homenagens e hospedagens	Cr\$	8.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
02 - Despesas Eventuais	Cr\$	6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
11 - Livros, impressos e materiais de expediente	Cr\$	1.500,00
71 - Medicamentos em geral	Cr\$	11.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas		
95 - Construção de Praças e Jardins	Cr\$	8.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
42 - Peças, conservação de Máquinas e Veículos	Cr\$	5.000,00
TOTAL		Cr\$ 40.000,00

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento

Continua